



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF

FAZENDA EXPERIMENTAL DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

**REGIMENTO INTERNO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA FAZENDA
EXPERIMENTAL DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

(Aprovado pelo Conselho Administrativo Pedagógico – CAP/CTF em 16/08/24)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
FAZENDA EXPERIMENTAL DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

REGIMENTO INTERNO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA FAZENDA EXPERIMENTAL DO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
FAZENDA EXPERIMENTAL DO CTF



Povoado Novo Recreio, Zona Rural de Floriano, “Estrada Vicinal do Casulo”, KM 3, Floriano-PI
CEP 64.808-605 Telefone (89) 3522-1768 E-mail: fazendactf@ufpi.edu.br

SUMÁRIO

TÍTULO I – DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E OBJETIVOS.....	3
CAPÍTULO I – DA NATUREZA.....	3
CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E OBJETIVOS.....	3
TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO.....	4
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO.....	4
CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO.....	5
CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO.....	6
TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
ANEXO I.....	8



REGIMENTO INTERNO DA FAZENDA EXPERIMENTAL DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/UFPI

TÍTULO I

DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º. A Fazenda Experimental do Colégio Técnico de Floriano – UFPI é órgão complementar do referido Departamento com área física de 150 hectares, localizada no município de Floriano – PI, tendo como finalidade promover atividades de ensino, pesquisa e extensão, dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação da UFPI e de instituições parceiras.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º. São finalidades e objetivos da Fazenda Experimental do Colégio Técnico de Floriano – UFPI:

- I. Apoiar e colaborar, com os cursos técnicos do Colégio Técnico de Floriano, e, de graduação e pós-graduação do Campus Amílcar Ferreira Sobral/UFPI no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;
- II. Apoiar atividades didático-científicas de cursos de curta duração, de especialização, formação integral continuada e pós-técnicos, promovidos pela Universidade Federal do Piauí e/ou instituições parceiras;
- III. Servir de base para produção e atualização de conhecimentos de profissionais através de cursos, estágios, seminários, visitas e outros eventos, prestando orientação e serviços técnicos especializados nas áreas de atuação da Universidade, desde que compatíveis com as suas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, e de acordo com suas possibilidades;
- IV. Servir de base para produção e atualização do conhecimento e transferência de tecnologia, constituindo-se unidade de experimentação, extensão, produção agropecuária e agroindustrial e de preservação ambiental;
- V. Desenvolver atividades agropecuárias produtivas em áreas disponíveis sem comprometimento das finalidades descritas acima.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
FAZENDA EXPERIMENTAL DO CTF

Povoado Novo Recreio, Zona Rural de Floriano, “Estrada Vicinal do Casulo”, KM 3, Floriano-PI
CEP 64.808-605 Telefone (89) 3522-1768 E-mail: fazendactf@ufpi.edu.br



TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A estrutura organizacional da Fazenda Experimental é constituída por:

- I. Conselho Diretor do CTF;
- II. Setores Técnicos e;
- III. Setor Administrativo do CTF.

Art. 4º Integram o Conselho Diretor:

- I. O Coordenador dos Serviços de Atividades Agropecuárias (Gerente) da Fazenda Experimental do Colégio Técnico de Floriano (CTF), como presidente;
- II. O Coordenador Administrativo e Financeiro do CTF;
- III. Dois representantes docentes do CTF (área animal e área vegetal);
- IV. Um representante do corpo Técnico-Administrativo da Fazenda Experimental.

§ 1º O Coordenador dos Serviços de Atividades Agropecuárias da Fazenda Experimental será indicado pelo (a) Diretor (a) do Colégio Técnico de Floriano e homologado após aprovação pelo Conselho Administrativo Pedagógico, possuindo assim, função de chefia de setor, atribuída após ato da reitoria.

§ 2º Os representantes indicados terão um mandato de quatro anos, permitida recondução.

Art. 4º. Constituem os Setores Técnicos:

- I. Técnicas de Suporte:
 - a) Área: Mecanização Agrícola;
 - b) Área: Irrigação.
- II. Produção Vegetal:
 - a) Área: Fruticultura;
 - b) Área: Grandes Culturas;
 - c) Área: Olericultura;
 - d) Área: Silvicultura.
- III. Produção Animal
 - a) Área: Bovinocultura de leite;
 - b) Área: Caprinocultura e ovinocultura;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
FAZENDA EXPERIMENTAL DO CTF



Povoado Novo Recreio, Zona Rural de Floriano, “Estrada Vicinal do Casulo”, KM 3, Floriano-PI
CEP 64.808-605 Telefone (89) 3522-1768 E-mail: fazendactf@ufpi.edu.br

- c) Área: Avicultura;
 - d) Área: Suinocultura;
 - e) Área: Piscicultura;
 - f) Área: Apicultura e meliponicultura.
- IV. Ecologia
- a) Área: Manejo e conservação dos recursos naturais.
- V. Tecnologia de Produtos Agropecuários
- a) Área: Agroindústria

Parágrafo único. O Conselho Diretor poderá criar ou extinguir Setores Técnicos.

Art. 5º. O Setor Administrativo terá a seguinte constituição:

- I. Gerência da Fazenda Experimental;
- II. Coordenador Administrativo e Financeiro;
- III. Coordenadores de Setores Técnicos.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. A Fazenda Experimental será administrada pela Gerência da Fazenda com o apoio do Conselho Diretor.

Art. 7º. Ao Conselho Diretor compete:

- I. Estabelecer as diretrizes básicas necessárias para o funcionamento da Fazenda Experimental;
- II. Manifestar-se sobre o plano de trabalho da Fazenda Experimental, referente às atividades de ensino, pesquisa e extensão, produção e serviços integrados;
- III. Emitir parecer sobre o relatório anual de atividades;
- IV. Propor a prestação de serviços à comunidade para a Conselho Administrativo e Pedagógico, conforme regulamentação específica;
- V. Emitir parecer, no âmbito de sua competência, sobre os contratos e convênios a serem firmados pela Reitoria, quando solicitado;
- VI. Apreciar em primeira instância, os projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão a serem realizados na Fazenda Experimental do CTF/UFPI, quando estes demandarem seus recursos humanos e físicos; e
- VII. Estabelecer normas de funcionamento e utilização da Fazenda Experimental.

Art. 8º. Ao Presidente do Conselho Diretor compete convocar e presidir as reuniões do Conselho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
FAZENDA EXPERIMENTAL DO CTF



Povoado Novo Recreio, Zona Rural de Floriano, “Estrada Vicinal do Casulo”, KM 3, Floriano-PI
CEP 64.808-605 Telefone (89) 3522-1768 E-mail: fazendactf@ufpi.edu.br

Art. 9º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por semestre, e extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou por requerimento de, no mínimo, 1/3 de seus membros, com indicação de motivo.

Parágrafo Único. As sessões do Conselho Diretor serão abertas com a maioria absoluta (metade mais um) de seus membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º. Cabe à Fazenda Experimental dar suporte às atividades regulares de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 11º. Os projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidos na Fazenda Experimental deverão ter anuência prévia da Chefia da fazenda, ouvidas as chefias dos setores técnicos envolvidos.

§ 1º Os projetos e outras atividades a serem desenvolvidas na Fazenda Experimental previamente agendadas via solicitação (ANEXO I), devem especificar a duração, área física, pessoal envolvido, serviços e animais a serem utilizados, se houver.

§ 2º Áreas ou instalações que estiverem em uso para fins de ensino, pesquisa ou extensão deverão possuir no local um informativo indicando a reserva e finalidade de uso, sendo de inteira responsabilidade do(s) usuário(s) tais informações.

§ 3º O acesso de visitantes à Fazenda somente é permitido em horário comercial, mediante aviso prévio à gerência pelo e-mail fazendactf@ufpi.edu.br, ou à direção pelo e-mail ctf@ufpi.edu.br. Em casos de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, a permanência nas dependências da Fazenda em dias e horários fora de expediente deverão estar previstas nos planos de trabalho previamente encaminhados ao e-mail da Fazenda e/ou da direção.

§ 4º Os programas, projetos e outras atividades deverão apresentar aprovação dos comitês de ética, seguindo os preceitos de bem-estar animal, bem como as normas vigentes de proteção ambiental, nos casos que envolvam os seres vivos.

§ 5º Os animais da Fazenda são atribuídos como patrimônio da Universidade Federal do Piauí, devendo assim, ter registro de controle zootécnico de todos os rebanhos. Em caso de abate, doação ou mortalidade dos mesmos, deverá ser apresentado um laudo do técnico responsável justificando a finalidade ou *causa mortis*.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
FAZENDA EXPERIMENTAL DO CTF

Povoado Novo Recreio, Zona Rural de Floriano, “Estrada Vicinal do Casulo”, KM 3, Floriano-PI
CEP 64.808-605 Telefone (89) 3522-1768 E-mail: fazendactf@ufpi.edu.br



TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As áreas não disponibilizadas para as atividades acadêmicas, de pesquisa e de extensão, excetuando as áreas de preservação, deverão ser utilizadas para a produção vegetal e animal.

Art. 13. O regime disciplinar da fazenda Experimental do Colégio Técnico de Floriano – UFPI, obedece a Legislação anterior.

Art. 14. Este regimento entra em vigor imediatamente após sua aprovação pelo Conselho Administrativo Pedagógico do CTF.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Fazenda do Colégio Técnico de Floriano.

Floriano – PI, 08 de Outubro de 2024.

FRANCIMEIRY SANTOS
CARVALHO:75560305391
0305391

Assinado digitalmente por FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO:75560305391
ND: CN=FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO:75560305391, OU=UFPI - Universidade Federal do Piauí, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.08 10:34:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Francimeiry Santos Carvalho

Diretora - CTF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
FAZENDA EXPERIMENTAL DO CTF



Povoado Novo Recreio, Zona Rural de Floriano, “Estrada Vicinal do Casulo”, KM 3, Floriano-PI
CEP 64.808-605 Telefone (89) 3522-1768 E-mail: fazendactf@ufpi.edu.br

ANEXO I

SOLICITAÇÃO PARA ACESSO À FAZENDA EXPERIMENTAL DO CTF

1. Informação do solicitante:

2. Objetivo:

3. Descrição do projeto/atividade

4. Necessidades de disposição da Fazenda do CTF para a condução do projeto/atividade (estruturas e pessoal). Contrapartida do solicitante (se houver).

5. Encaminhamentos

Observações: O acesso será autorizado de acordo com o cronograma apresentado (datas e horários especificados). O acesso será permitido APENAS ao(s) docente(s) e ao(s) discente(s) citado(s). As atividades a serem realizadas devem se concentrar apenas nas descritas na solicitação. Qualquer mudança deve ser informada, via e-mail, para esta chefia e aguardar sua avaliação para que possa ser autorizada.

Floriano - PI, ___/___/_____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
FAZENDA EXPERIMENTAL DO CTF



Povoado Novo Recreio, Zona Rural de Floriano, “Estrada Vicinal do Casulo”, KM 3, Floriano-PI
CEP 64.808-605 Telefone (89) 3522-1768 E-mail: fazendactf@ufpi.edu.br

Assinatura do solicitante